



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600079398

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CB INJETADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400469607

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		042	1	INCORPORACAO

CAMPO BOM

Local

18 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.









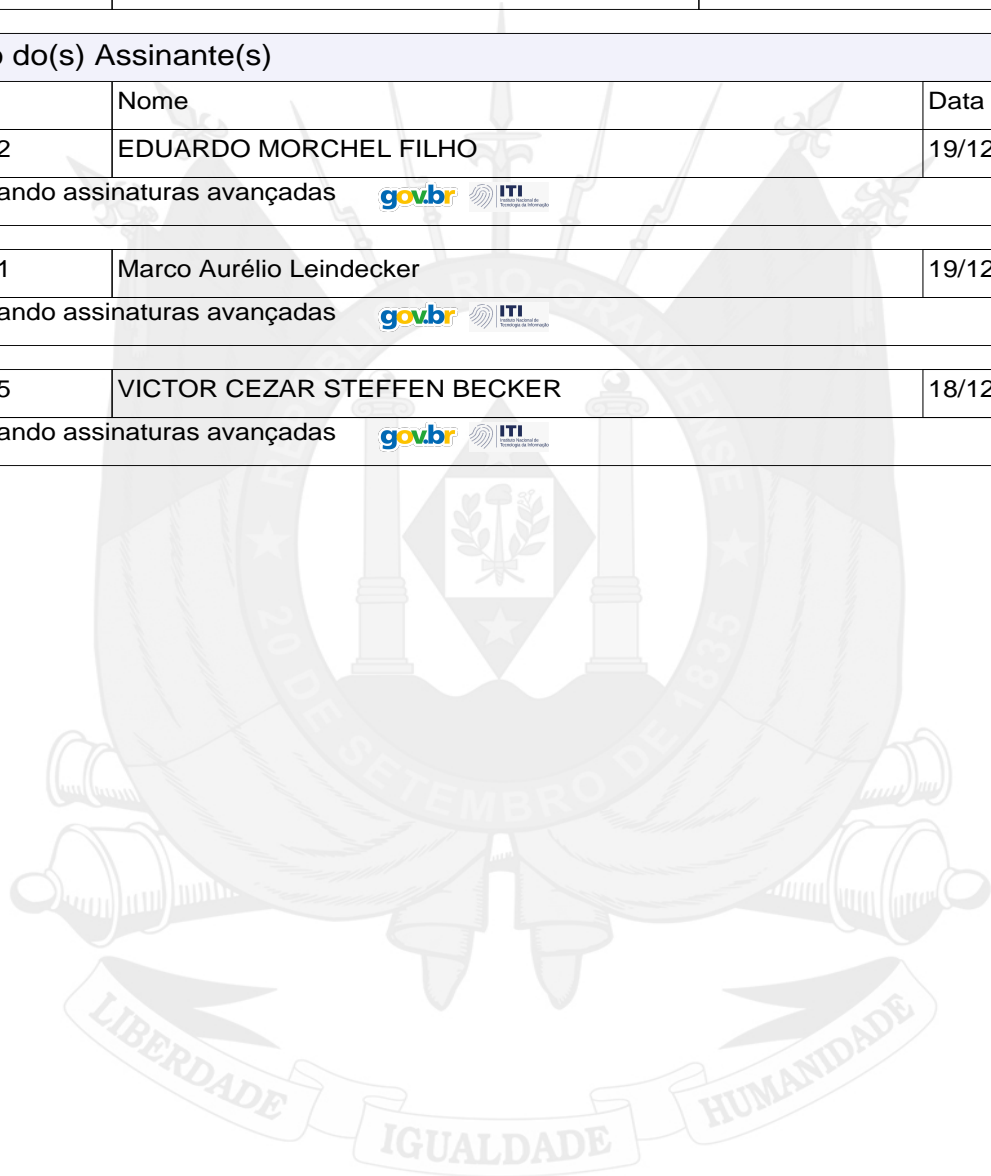
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/451.572-7	RSP2400469607	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.236.790-72	EDUARDO MORCHEL FILHO	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
495.328.120-91	Marco Aurélio Leindecker	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.153.710-45	VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA **CB INJETADOS LTDA.**

CNPJ 20.350.624/0001-46
NIRE 43600079398

VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, industrial, nascido em 03/09/1984, inscrito no CPF sob nº 007.153.710-45, portador da Carteira de Identidade nº 1067073229, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, nº 966, CEP 93700-000, Bairro Centro, Campo Bom/RS;

único sócio da **CB INJETADOS LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 20.350.624/0001-46, estabelecida na Av. Carlos Strassburguer Filho, nº 6870, Pavilhão G, Bairro Industrial, Campo Bom/RS, CEP 93700-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 29/05/2014 sob NIRE nº 43600079398 e última alteração contratual registrada sob nº 7157794, em 16/04/2020, RESOLVE alterar e consolidar o Contrato Social na forma que segue:

I. DA INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA

1.1. A sociedade aprova o Protocolo e a Justificativa correspondente à incorporação da **CBM MOLDES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.626.176/0001-28, estabelecida na Av. Carlos Strassburger Filho, nº 6870, Pavilhão D, Bairro Industrial, CEP 93700-000, Campo Bom/RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206109534, representada por seu sócio administrador EDUARDO MORCHEL FILHO, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 937.236.790-72, portador da Carteira de Identidade nº 2052406671, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua 19, nº 205, Balneário Mariluz Norte, CEP 95625-000, Imbé/RS.

1.2. Em decorrência disso, a sociedade incorporada será extinta e o seu estabelecimento será integrado ao acervo da incorporadora, que assume integralmente os bens e direitos, representados pelo ativo, bem como os deveres e obrigações, representado pelo passivo, mensurados por balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, em 30/11/2024, com data-base 31/10/2024.

II. INCORPORAÇÃO SEM AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1 Considerando o patrimônio líquido negativo da sociedade incorporada, o capital social da sociedade incorporadora não sofrerá alteração.

III. EXTINÇÃO DA SOCIEDADE INCORPORADA

3.1. O sócio da incorporada não participará da sociedade incorporadora.



IV. ABERTURA DE FILIAL

4.1. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Av. Carlos Strassburger Filho, nº 6870, Pavilhão E, Bairro Industrial, Campo Bom/RS.

4.2. A filial exercerá as seguintes atividades: a) Fabricação de moldes e matrizes para processos de injeção e estamparia (CNAE: 2543-8/00); b) Fabricação de calçados de couro (CNAE: 1531-9/01); e bc) Manutenção e reparação de moldes e matrizes (CNAE: 3314-7/20).

4.3. A filial estará subordinada às disposições deste Contrato Social, mantendo-se integralmente sujeita às deliberações da sociedade, com a mesma responsabilidade dos sócios da matriz. A filial seguirá igualmente as regras fiscais e tributárias aplicáveis, conforme a legislação vigente.

V. DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

5.1. Além da atividade prevista no Contrato Social, com a abertura da filial, a sociedade passará a exercer também as seguintes atividades: Fabricação de moldes e matrizes para processos de injeção e estamparia (CNAE: 2543-8/00); Fabricação de calçados de couro (CNAE: 1531-9/01) e c) Manutenção e reparação de moldes e matrizes (CNAE: 3314-7/20).

5.2. Em razão das alterações supra, a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS:

A sociedade tem por objetivos sociais as seguintes atividades:

- a) Fabricação de chinelos de plástico (CNAE 1539-4/00);*
- b) Comércio atacadista de calçados (CNAE 4643-5/01);*
- c) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);*
- d) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00);*
- e) Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01).*
- f) Fabricação de calçados de material sintético (CNAE 1533-5/00);*
- g) Fabricação de componentes plásticos (CNAE 2031-2/00);*
- h) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (CNAE 3292-2/02);*
- i) Fabricação de partes de plástico para calçados (CNAE 1540-8/00).*
- j) Fabricação de moldes e matrizes para processos de injeção e estamparia (CNAE: 2543-8/00);*
- k) Fabricação de calçados de couro (CNAE: 1531-9/01); e*
- l) Manutenção e reparação de moldes e matrizes (CNAE: 3314-7/20)*

Parágrafo único. *Serão exercidas pela filial as seguintes atividades: a) Fabricação de moldes e matrizes para processos de injeção e estamparia (CNAE: 2543-8/00); b) Fabricação de calçados de couro (CNAE: 1531-9/01) e c) Manutenção e reparação de moldes e matrizes (CNAE: 3314-7/20).*

VI. DA REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Diante das deliberações acima, os sócios detentores da totalidade do capital social da Sociedade resolvem, em comum acordo e nos termos do Código Civil, adequar o contrato em face às alterações aprovadas acima, consolidando as cláusulas do Contrato Social conforme segue:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CB INJETADOS LTDA.

CNPJ 20.350.624/0001-46

NIRE 43600079398

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa opera sob a denominação de CB INJETADOS LTDA., sob o regime jurídico de sociedade empresária, regendo-se pelo presente instrumento constitutivo e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:

A empresa tem sua sede na Av. Carlos Strassburger Filho, nº 6870, Pavilhão G, Bairro Industrial, Campo Bom/RS, podendo instalar e/ou extinguir filiais, escritórios, postos de venda, agências e outras dependências, como também, nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade mantém uma filial na Av. Carlos Strassburger Filho, nº 6870, Pavilhão E, Bairro Industrial, Campo Bom/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO:

A sociedade iniciou as suas atividades em 24 de março de 2014 e a sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade tem por objetivos sociais as seguintes atividades:

- a) Fabricação de chinelos de plástico (CNAE 1539-4/00);
- b) Comércio atacadista de calçados (CNAE 4643-5/01);
- c) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);
- d) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00);
- e) Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01).
- f) Fabricação de calçados de material sintético (CNAE 1533-5/00);
- g) Fabricação de componentes plásticos (CNAE 2031-2/00);
- h) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (CNAE 3292-2/02);
- i) Fabricação de partes de plástico para calçados (CNAE 1540-8/00).
- j) Fabricação de moldes e matrizes para processos de injeção e estamparia (CNAE: 2543-8/00);
- k) Fabricação de calçados de couro (CNAE: 1531-9/01); e
- l) Manutenção e reparação de moldes e matrizes (CNAE: 3314-7/20)

Parágrafo único. Serão exercidas pela filial as seguintes atividades: a) Fabricação de moldes e matrizes para processos de injeção e estamparia (CNAE: 2543-8/00); b) Fabricação de calçados de couro (CNAE: 1531-9/01) e c) Manutenção e reparação de moldes e matrizes (CNAE: 3314-7/20).



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	R\$
Victor Cezar Steffen Becker	100%	98.500	98.500,00
Total	100%	98.500	98.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR NÃO-TITULAR:

Nos termos do art. 1061 da Código Civil, é permitida a nomeação de administrador não titular.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa é exercida pelo titular VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER. A administração tem poderes, deveres e atribuições que a lei lhe confere, cabendo-lhe garantir o funcionamento normal da empresa. Ao administrador são conferidas, entre outras que são necessariamente próprias e inerentes ao mandato, as seguintes atribuições: Representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. Gerir e administrar os negócios gerais da empresa. Operar em nome da empresa com os estabelecimentos de crédito, movimentando contas correntes bancárias devedoras e credoras, com ou sem garantia de títulos. Aceitar, endossar, assinar e protestar cheques, duplicatas, cambiais, saques, letras de câmbio ou notas promissórias. Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer, títulos de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos, contratar empréstimos, cartas de crédito, adiantamentos de câmbio, aberturas de créditos e outros que se tornem necessários, com ou sem outorga de garantia real de bens móveis, notadamente sob a forma de penhor de qualquer natureza e/ou alienação fiduciária. Representar a empresa perante terceiros e perante quaisquer repartições públicas, federais, municipais, estaduais, paraestatais e autárquicas. Constituir e nomear mandatários ou procuradores em nome da empresa, especificando no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar e a duração do mandato, e representar a empresa perante terceiros, ativa e passivamente, em todos os atos em que se tratar de alienar, permutar, penhorar ou onerar, sob qualquer forma bens imóveis e valores mobiliários representativos de participações sociais. As atribuições enumeradas nesta cláusula são consideradas tão somente enunciativas e nunca limitativas, de vez que o administrador tem os mais amplos poderes para a administração de todos os negócios da empresa, sem reserva alguma, sendo de sua competência tudo o que não vedado por lei ou pelo presente contrato.

Parágrafo único: Fica expressamente proibido ao administrador utilizar-se da firma social em negócios estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.



CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO DO EMPRESÁRIO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MORTE DO EMPRESÁRIO:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Bom/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos não previstos neste instrumento serão regidos pela Lei das S/A, no que couber.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Novo Hamburgo/RS, 30 de novembro de 2024.

EDUARDO MORCHEL FILHO
CPF: 937.236.790-72

VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER
CPF: 007.153.710-45









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/451.572-7	RSP2400469607	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.236.790-72	EDUARDO MORCHEL FILHO	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.153.710-45	VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CBM Moldes Ltda.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis na data base de 31 de outubro de 2024

30 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

**Ao sócio da
CBM Moldes Ltda.
Campo Bom – RS**

Dados dos responsáveis técnicos

A contadora Sra. Tanha Maria Lauermann Schneider, inscrita no CPF nº 297.382.370-68, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 042.725/O-0, com endereço a rua 11 de junho, 350 em Novo Hamburgo – RS, o contador Sr. Régis Mertins, inscrito no CPF sob nº 015.334.460-16 registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 083.746/O-0 e a contadora Sra. Márcia Petry, inscrita no CPF sob nº 936.442.300-30, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº 062.688/O-2, residentes no município de Novo Hamburgo – RS, nomeados pela administração da empresa **CBM Moldes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.626.176/0001-28, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de outubro de 2024, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, que será incorporado a Empresa **CB Injetados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.350.624/0001-46, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de outubro de 2024, da **CBM Moldes Ltda.**, denominada neste ato de INCORPORADA tem por objetivo a avaliação a valor contábil do patrimônio líquido que será transferido por incorporação para a **CB Injetados Ltda.**, denominada neste ato de INCORPORADORA.



Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II deste laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da empresa CBM Moldes Ltda. em 31 de outubro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam neste relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Empresa. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da empresa de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis realizadas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



Demonstração do valor a ser incorporado

O patrimônio líquido a ser incorporado à Empresa **CB Injetados Ltda.**, na data base de 30 de novembro de 2024 é o seguinte:

Codigo	Descricao da conta	Em reais
		31/10/2024
1000	ATIVO	8.193.517,53
1001	CIRCULANTE	3.444.572,90
1002	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	112.039,27
1003	BENS NUMERÁRIOS	4.793,39
1004	BANCOS	107.245,88
5001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.823,27
1006	BANCOS CONTA APLIC. LIQUIDEZ IMEDIAT	101.422,61
1008	CREDITOS	2.675.986,98
5003	DUPLICATAS A RECEBER	2.193.841,25
1009	CLIENTES MERCADO INTERNO	2.193.841,25
1015	ADIANTAMENTOS	27.375,46
5053	ADIANTAMENTOS	2.080,81
1018	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	25.294,65
1027	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	368.319,99
1019	OUTROS CREDITOS	86.450,28
1033	ESTOQUES	636.148,32
1036	DESPESAS ANTECIPADAS	20.398,33
1038	NAO CIRCULANTE	4.748.944,63
1039	REALIZÁVELA A LONGO PRAZO	128.046,80
5349	IMPOSTOS A RECUPERAR	2.275,27
1813	OUTROS CREDITOS	111.318,07
1043	DEPOSITOS JUDICIAIS P/ RECURSOS	14.453,46
1058	IMOBILIZADO	4.511.421,61
1059	BENS E DIREITOS	4.511.421,61
5111	BENS E DIREITOS EM USO	6.926.206,81
1061	IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	171.549,91
1063	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-2.586.335,11
2025	INTANGIVEL	238.358,26
2026	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	238.358,26
2028	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	-128.882,04
1075	PASSIVO	8.193.517,53
1076	CIRCULANTE	9.055.010,37
1078	FORNECEDORES	2.610.677,58
1087	OBRIGACOES TRABALH E ENCARGOS SOCIAIS	901.696,00
5209	OBRIGACOES TRABALHISTAS	680.412,83
1088	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	221.283,17
5211	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	823.837,71
5212	OBRIGACOES RETIDAS A RECOLHER	32.891,29
5213	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	12.282,12
1089	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES PARCELADOS	778.664,30
1086	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	821.502,13
5215	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	196.095,86
9090	DUPLICATAS DESCONTADAS	625.406,27
5217	OUTROS DEBITOS	3.778.144,20



5218	ADIANTAMENTOS DE CAMBIO	588.983,39
1082	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.152.335,16
1085	CONTAS A PAGAR	36.825,65
1093	ADMINISTRADORES E SOCIOS	119.152,75
5245	ADMINISTRADORES E SOCIOS	119.152,75
1095	NAO CIRCULANTE	7.169.340,60
1097	INSTITUICOES FINANCEIRAS	741.679,80
5395	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES PARCELADOS	6.427.660,80
1111	PASSIVO A DESCOBERTO	-8.030.833,44
1112	CAPITAL	100.000,00
1113	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
1119	RESULTADOS ACUMULADOS	-8.130.833,44

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que:

O passivo a descoberto a ser incorporado na empresa CB Injetados Ltda. no valor de (-) R\$ 8.030.833,44 (oito milhões, trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2024, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da empresa CBM Moldes Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Novo Hamburgo, 30 de novembro de 2024.

Tanha Maria Lauermann Schneider
CRCRS 042.725/O-0



Régis Mertins
CRCRS 083.746/O-0

Márcia Petry
CRCRS 062.688/O-2



Anexo I

Patrimônio líquido da empresa CBM Moldes Ltda., apurado por meio de livros contábeis na data base 31 de outubro de 2024, a ser incorporado pela empresa CB Injetados Ltda.

		<i>Em reais</i>
Codigo	Descricao da conta	31/10/2024
1000	ATIVO	8.193.517,53
1001	CIRCULANTE	3.444.572,90
1002	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	112.039,27
1003	BENS NUMERÁRIOS	4.793,39
1004	BANCOS	107.245,88
5001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.823,27
25	BANCO ITAU S/A	4.256,00
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.516,27
12	BANCO BANRISUL S/A	50,00
14	BANCO BRADESCO S/A	1,00
1006	BANCOS CONTA APLIC. LIQUIDEZ IMEDIAT	101.422,61
48	BANCO ITAU S/A	90.520,27
46	BANCO BANRISUL S/A	1.925,06
50	BANCO BRADESCO INVEST FACIL	950,30
60	BANCO DO BRASIL - RENDE FACIL	8.026,98
1008	CREDITOS	2.675.986,98
5003	DUPLICATAS A RECEBER	2.193.841,25
1009	CLIENTES MERCADO INTERNO	2.193.841,25
1015	ADIANTAMENTOS	27.375,46
5053	ADIANTAMENTOS	2.080,81
264	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	2.080,81
1018	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	25.294,65
1021	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DIVERSOS	3.641,97
5507	ADIANTAMENTO CB INJETADOS	21.652,68
1027	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	368.319,99
5070	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	368.319,99
503	ICMS A RECUPERAR	40.244,88
504	IPI A RECUPERAR	5.191,35
502	IRF A COMPENSAR	23,61
518	CSLL ANOS ANTERIORES A RECUPERAR	1.173,48
520	ICMS S/ ATIVO PERMANENTE A RECUPERAR	287.657,34
501	IRPJ ANOS ANTERIORES A RECUPERAR	2.084,63
514	IPI A RECUPERAR PROC DIVERSOS	16.677,08
533	PIS S/ ATIVO PERMANENTE A RECUPERAR	1.828,15
534	COFINS S/ ATIVO PERMANENTE A RECUPERAR	8.420,60
530	ICMS DIFERENCIAL S/ OUTRAS ENTRADAS	141,70
534	IMPOSTOS EM PROCESSO DE RESTITUIÇÃO	1.151,15
5401	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	3.726,02
1019	OUTROS CREDITOS	86.450,28
1020	OUTROS CREDITOS	86.450,28
5147	DOK CALÇADOS- CONFISSÃO DE DÍVIDA	86.450,28
1033	ESTOQUES	636.148,32
1034	ESTOQUES	636.148,32
5280	ESTOQUES	636.148,32
701	MATERIA PRIMA	122.027,62



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

704	MATERIAIS AUXILIARES	590,23
705	PRODUTOS PRONTOS	144.674,36
706	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	363.890,80
707	PEÇAS PARA MANUTEÇÃO	4.965,31
1036	DESPESAS ANTECIPADAS	20.398,33
1037	DESPESAS ANTECIPADAS	20.398,33
5096	DESPESAS ANTECIPADAS	20.398,33
802	SEGUROS A APROPRIAR	20.398,33
1038	NAO CIRCULANTE	4.748.944,63
1039	REALIZÁVELA A LONGO PRAZO	128.046,80
5349	IMPOSTOS A RECUPERAR	2.275,27
5366	IMPOSTOS A RECUPERAR	2.275,27
5367	ICMS S/ ATIVO PERMANENTE	1.589,86
5567	COFINS S/ ATIVO PERMANENTE	563,15
5467	PIS S/ ATIVO PERMANENTE	122,26
1813	OUTROS CREDITOS	111.318,07
5103	OUTROS CREDITOS	111.318,07
5896	BRANDESCO CONSÓRCIO	9.224,60
5897	CAIXA CONSORCIOS S/A GRUPO 10378 COTA 299	68.603,07
5899	BANRISUL CONSORCIOS	33.490,40
1043	DEPOSITOS JUDICIAIS P/ RECURSOS	14.453,46
5105	DEPOSITOS JUDICIAIS P/ RECURSOS	14.453,46
5106	DEPOSITO JUDICIAL CESAR FEDERICI	14.453,46
1058	IMOBILIZADO	4.511.421,61
1059	BENS E DIREITOS	4.511.421,61
5111	BENS E DIREITOS EM USO	6.926.206,81
1940	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.274.698,16
1945	MOVEIS E UTENSILIOS	109.267,38
1962	COMPUTADORES E PERIFERICOS	277.974,65
6890	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	192.876,60
1955	INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	44.541,12
1956	INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	14.859,00
1964	TELEFONES	11.989,90
1061	IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	171.549,91
1975	IMOBILIZADO EM AQUISICAO	7.435,88
1976	CONSORCIOS	876,39
1977	CONSORCIO BANCO BRANDESCO S/A - VEICULOS	106.491,68
1978	CONSORCIO CAIXA ECON. FEDERAL - IMOVEIS	21.680,65
1980	CONSORCIO BANRISUL GRUPO 10042 COTA 226	2.343,88
1981	CONSORCIO BANRISUL GRUPO 10042 COTA 227	2.343,88
1982	CONSORCIO BANRISUL GRUPO 10042 COTA 228	2.343,88
1072	CONSORCIO BB - GRUPO 1275 COTA 3022	28.033,67
1063	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-2.586.335,11
1988	(-) DEPREC S/MAQS EQUIP	-2.300.513,07
1990	(-) DEPREC S/MOV UTENSILIOS	-68.242,09
1998	(-) DEPREC S/ COMP E PERIF	-180.984,28
6891	(-) DEPREC.S/BENFEITORIA EM IMOVEIS TERC	-7.801,09
1992	(-) DEPREC S/INST INDUSTR	-13.500,51
1993	(-) DEPREC S/INST ADMINISTR	-6.248,33
1999	(-) DEPREC S/TELEFONES	-9.045,74
2025	INTANGIVEL	238.358,26
2026	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	238.358,26
2027	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	238.358,26
1965	MARCAS E PATENTES DE INVENCAO	19.155,03
1968	LICENCA DE SOFTWARE	219.203,23
2028	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	-128.882,04
2029	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	-128.882,04



2004	(-) AMORT S/ LICENCA SOFTWARE	-128.882,04
1075	PASSIVO	8.193.517,53
1076	CIRCULANTE	9.055.010,37
1077	DEBITOS	9.055.010,37
1078	FORNECEDORES	2.610.677,58
5207	FORNECEDORES MERCADO INTERNO	2.610.677,58
1087	OBRIGACOES TRABALH E ENCARGOS SOCIAIS	901.696,00
5209	OBRIGACOES TRABALHISTAS	680.412,83
2200	SALARIOS A PAGAR	144.379,13
2205	13 SALARIO A PAGAR	4.480,00
2204	RESCISOES A PAGAR	18.915,20
2201	PRO LABORE A PAGAR	471,84
2150	AUTONOMOS A PAGAR	1.021,97
2155	FERIAS ANUAIS A PAGAR	341.519,36
2156	13 SALARIO ANUAL A PAGAR	169.625,33
1088	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	221.283,17
2252	INSS A RECOLHER	54.793,55
2251	FGTS A RECOLHER	19.911,82
5210	CONTRIBUICOES A SINDICATOS A RECOLHER	1.283,78
2254	CONTRIB PREV S/ RECEITA BRUTA	33.278,83
2257	ENCARGOS DE FERIAS ANUAIS A PAGAR	65.645,83
2259	ENCARGOS DE 13 SALARIO ANUAL A PAGAR	33.088,14
2260	CONTRIBUICAO SINDICAL EMPRESA A PAGAR	13.281,22
5211	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	823.837,71
5212	OBRIGACOES RETIDAS A RECOLHER	32.891,29
2302	IRF A RECOLHER	305,36
5776	IRF S/SALARIO A RECOLHER	31.263,08
2308	CSLL,COFINS E PIS RETIDO FONTE	1.322,85
5213	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	12.282,12
2265	COFINS A PAGAR	8.380,12
2306	PIS A PAGAR	1.818,80
5214	ISSQN A PAGAR	2.083,20
1089	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES PARCELADOS	778.664,30
5062	REPARC PGFN PREVIDENCIARIO 007014300	2.502,58
5060	REPARC SIMPLES NACIONAL PGFN 007014376	11.798,30
5061	REPARCELAMENTO PGFN 007014229	17.264,72
5960	PARCELAMENTO CADIN 649760342488	188.860,64
5961	PARCELAMENTO SIMPL 726330172420	27.351,37
5962	REPARCELAMENTO ICMS 5150207-0	129.467,48
5963	PARCELAMENTO PGFN 10562000	82.702,40
5964	PARCELAMENTO PGFN 10551978	186.255,70
5965	PARCELAMENTO PGFN 10562135	132.461,11
1086	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	821.502,13
5215	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	196.095,86
5043	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25.018,46
5443	(-) AVP CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-4.385,73
5539	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1055069	21.838,76
5540	(-) AVP CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1055069	-320,07
5543	BANCO ITAU MULTILIMITE C/C 32761-4	69.930,72
5552	(-) AVP BANCO ITAU MULTILIMITE C/C 32761	-6.489,44
5547	RENEG BANCO DO BRASIL CCB 031.425.594	136.468,39
5548	(-) AVP RENEG BANCO BRASIL 031.425.594	-118.088,44
5553	CAIXA ECONOMICA FEDERAL FGI 2.324.490	138.541,25
5554	(-) AVP CAIXA ECONOMICA FGI 2.324.490	-118.399,46
5555	CAIXA ECONOMICA 18.0461.606.314-50	83.171,90
5556	(-) AVP CAIXA ECONOMICA 18.0461.606.314	-31.190,48



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

9090	DUPLICATAS DESCONTADAS	625.406,27
9138	VALE SECURITIZADORA LTDA	516.831,02
9143	DIVICASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	108.575,25
5217	OUTROS DEBITOS	3.778.144,20
5218	ADIANTAMENTOS DE CAMBIO	588.983,39
5223	BANCO BRADESCO S/A	163.134,87
5377	ADIANTAMENTO DE MOONWALK S.A.	425.848,52
1082	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.152.335,16
5230	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS	1.388.952,16
5440	ADIANTAMENTO DE FORMELLO FORMAS	420,00
5442	ADIANTAMENTO DE FORMLITE INDUSTRIA	1.734.963,00
5428	ADIANTAMENTO DE PAQUETA CALCADOS	28.000,00
1085	CONTAS A PAGAR	36.825,65
2153	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	35.000,00
2190	SEGUROS A PAGAR	1.825,65
1093	ADMINISTRADORES E SOCIOS	119.152,75
5245	ADMINISTRADORES E SOCIOS	119.152,75
5246	EDUARDO MORCHEL FILHO	119.152,75
1095	NAO CIRCULANTE	7.169.340,60
1096	NAO CIRCULANTE	7.169.340,60
1097	INSTITUICOES FINANCEIRAS	741.679,80
5250	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	741.679,80
6547	RENEG BANCO DO BRASIL CCB 031.425.594	459.682,47
6548	(-) AVP RENEG BANCO BRASIL 031.425.594	-245.093,76
6553	CAIXA ECONOMICA FEDERAL FGI 2.324.490	549.835,63
6554	(-) AVP CAIXA ECONOMICA FGI 2.324.490	-179.835,63
6555	CAIXA ECONOMICA 18.0461.606.314-50	190.107,20
6556	(-) AVP CAIXA ECONOMICA 18.0461.606.314	-33.016,11
5395	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES PARCELADOS	6.427.660,80
5396	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES PARCELADOS	6.427.660,80
6062	REPARC PGFN PREVIDENCIARIO 007014300	162.740,90
6060	REPARC SIMPLES NACIONAL PGFN 007014376	157.589,36
6061	REPARCELAMENTO PGFN 007014229	294.866,93
6960	PARCELAMENTO CADIN 649760342488	461.158,40
6961	PARCELAMENTO SIMPL 726330172420	70.126,40
6962	REPARCELAMENTO ICMS 5150207-0	352.143,70
6963	PARCELAMENTO PGFN 10562000	1.015.498,90
6964	PARCELAMENTO PGFN 10551978	2.287.039,99
6965	PARCELAMENTO PGFN 10562135	1.626.496,22
1111	PASSIVO A DESCOBERTO	-8.030.833,44
1112	CAPITAL	100.000,00
1113	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
5270	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2901	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
1119	RESULTADOS ACUMULADOS	-8.130.833,44
2971	RESULTADOS ACUMULADOS	-8.130.833,44
5276	RESULTADOS ACUMULADOS	-8.130.833,44
2981	PREJUIZOS ACUMULADOS	-8.130.833,44



Anexo II

Principais Práticas Contábeis

CBM Moldes Ltda.

CNPJ 09.626.176/0001-28

Notas Explicativas sobre as práticas contábeis utilizadas para os ativos e passivos objetos desse Laudo

1. Contexto operacional

A CBM Moldes Ltda., é uma Empresa que tem como objeto social a fabricação de moldes para processos de injeção e estamparia, fabricação de calçados de couro, manutenção e reparação de moldes e matrizes, e sua sede é na Rua Walter Strassburger, nº 30, Bairro Industrial Sul, em Campo Bom/RS.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrangem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Resolução CFC Nº 1.255/09 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, e foram elaboradas e apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:



2.1. Políticas contábeis

a) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável e é provável que os benefícios econômicos fluirão a favor da Empresa. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

a.1) Receita financeira

As receitas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas financeiras.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores são contabilizados como Instrumentos Financeiros Básicos e estão demonstrados ao custo acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas pro rata temporis até a data das demonstrações contábeis.

c) Imobilizado e Intangível

Estão demonstrados ao custo histórico de aquisição, menos depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear e levam em conta o tempo de vida útil estimada dos bens.



Durante o exercício a Empresa não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados, poderiam estar acima do valor recuperável, de acordo com a NBC TG 001 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e conseqüentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados é necessária.

O valor contábil dos ativos imobilizados é revisado quando eventos ou mudanças circunstanciais indiquem que o valor contábil talvez não seja recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor pelo qual o valor contábil do ativo excede o seu valor recuperável, sendo este o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos o custo de venda e o seu valor em uso.

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

e) Tributação

e.1) Impostos sobre o faturamento

As receitas de vendas e prestação de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:



Impostos	Alíquotas em 2024
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,6%
PIS - Programa de Integração Social	1,65%
ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias	7 a 17,0%
Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	2,5%

e.2) Imposto de renda e contribuição social

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor na data base do balanço. A empresa é tributada pelo lucro real.

f) Ajustes a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de curto prazo são ajustados pelo seu valor presente, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.











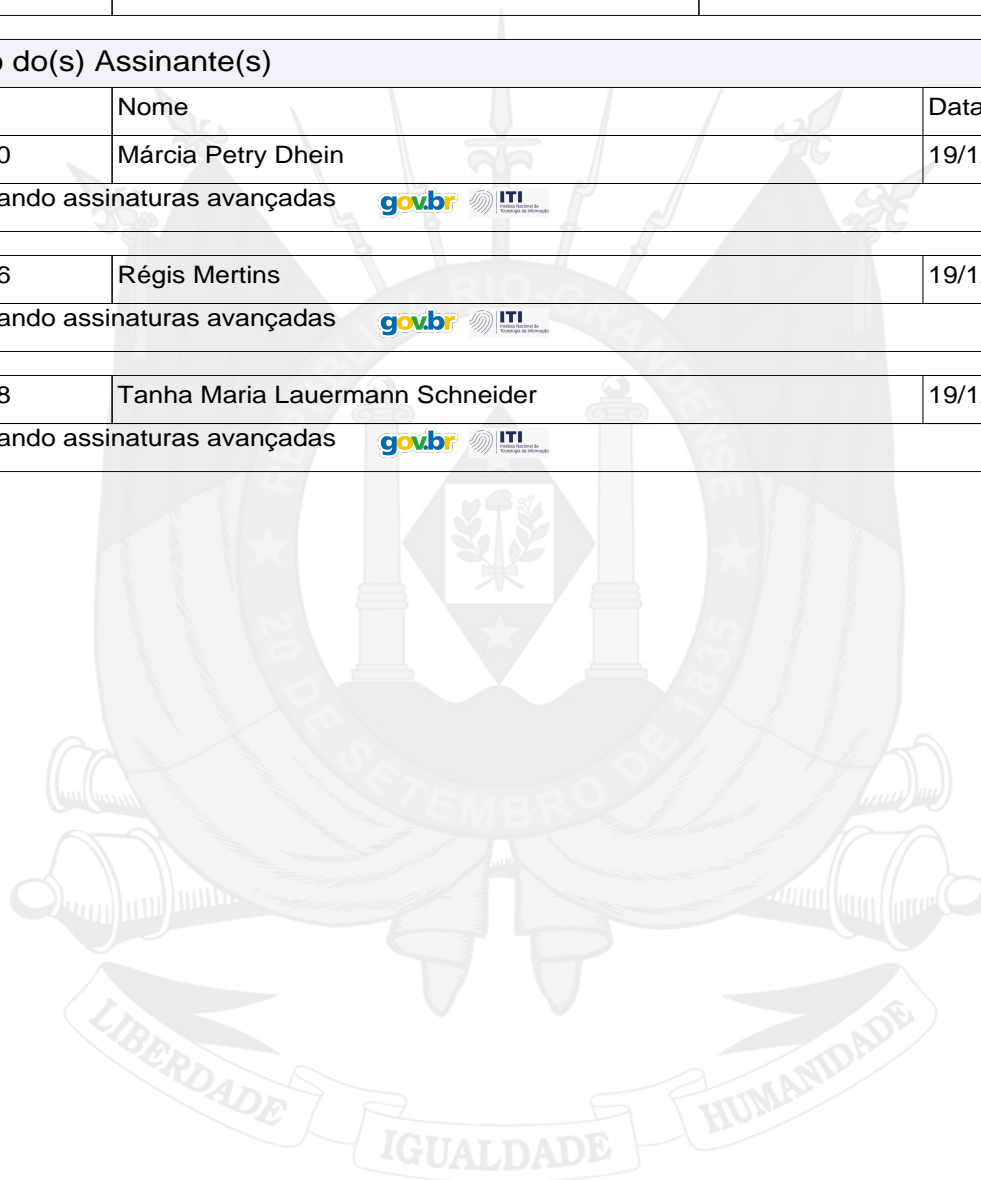
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/451.572-7	RSP2400469607	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
936.442.300-30	Márcia Petry Dhein	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.334.460-16	Régis Mertins	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
297.382.370-68	Tanha Maria Lauermann Schneider	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCO AURELIO LEINDECKER
REGISTRO.....	: RS-054653/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.328.120-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 11/12/2024 as 09:14:35.

Válido até: 11/03/2025.

Código de Controle: 375991.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



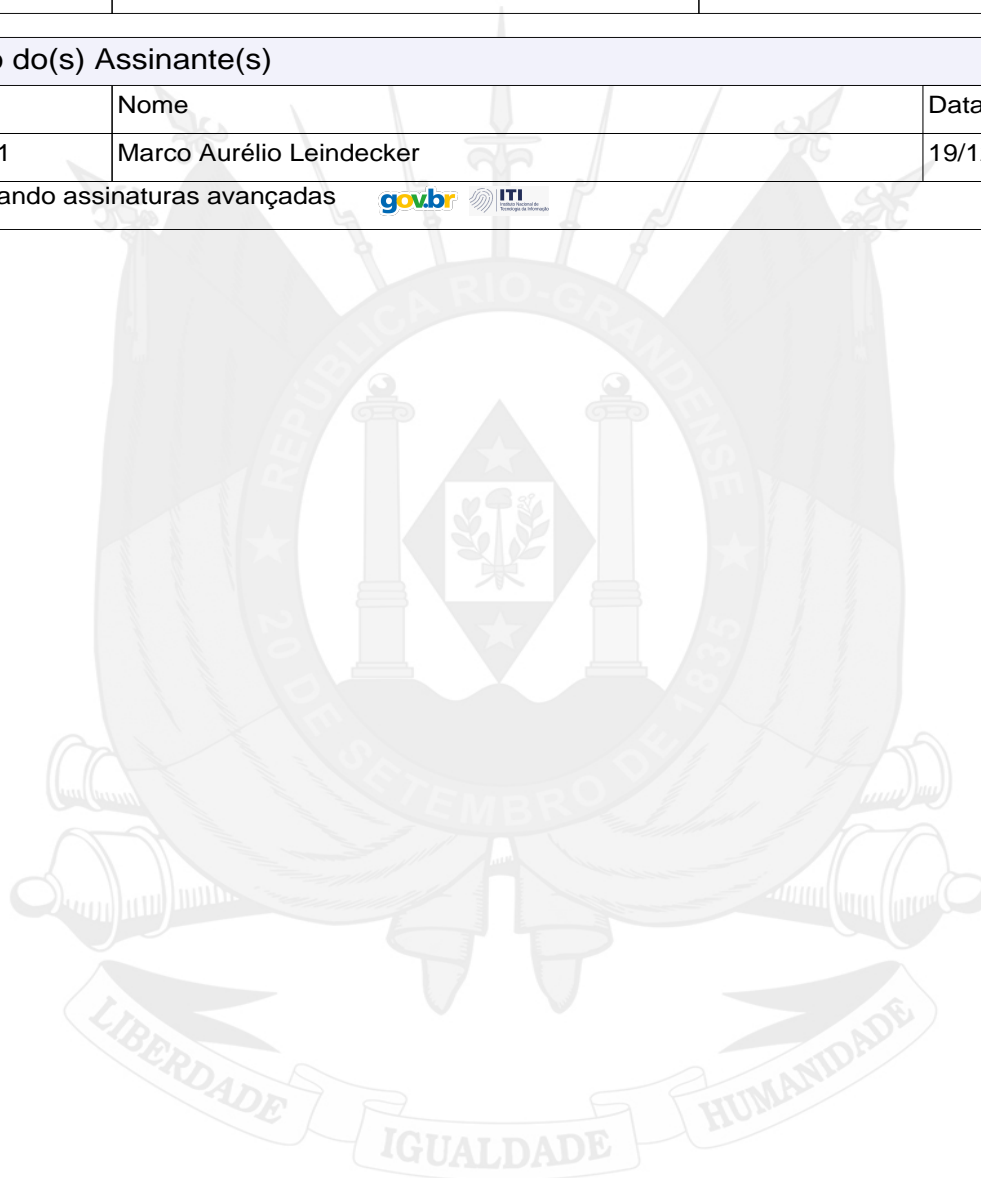
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/451.572-7	RSP2400469607	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.328.120-91	Marco Aurélio Leindecker	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE INCORPORAÇÃO DA

CBM MOLDES LTDA

CNPJ 09.626.176/0001-28

NIRE 43206109534

PELA

CB INJETADOS LTDA

CNPJ 20.350.624/0001-46

NIRE 43600079398

CB INJETADOS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 20.350.624/0001-46, estabelecida na Av. Carlos Strassburger Filho, nº 6870, Pavilhão G, Bairro Industrial, Campo Bom/RS, CEP 93700-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 29/05/2014, sob NIRE 43600079398, neste ato representada por seu sócio administrador VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob nº 007.153.710-45, portador da Carteira de Identidade nº 1067073229, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, nº 966, CEP 93700-000, Bairro Centro, Campo Bom/RS, doravante **INCORPORADORA**; e

CBM MOLDES LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 09.626.176/0001-28, estabelecida na Av. Carlos Strassburger Filho, nº 6870, Pavilhão D, Bairro Industrial, CEP 93700-000, Campo Bom/RS, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 15/04/2008, sob NIRE 43206109534, neste ato representada por seu sócio administrador EDUARDO MORCHEL FILHO, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, industrial, nascido em 21/03/1979, inscrito no CPF sob nº 937.236.790-72, portador da Carteira de Identidade nº 2052406671, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua 19, nº 205, Balneário Mariluz Norte, CEP 95625-000, Imbé/RS, doravante **INCORPORADA**; e

As partes acima **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, indicando os motivos e estabelecendo os termos e condições da incorporação da INCORPORADA pela INCORPORADORA, de acordo com a legislação de regência, nos termos que seguem:

I. CARACTERÍSTICA DAS SOCIEDADES

1.1 A INCORPORADORA é uma sociedade empresária limitada unipessoal, cujo capital social foi totalmente subscrito e integralizado, no valor de: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), divididos em 98.500 (noventa e oito mil) quotas, no valor nominal de: R\$ 1,00 (um real) cada.



1.2 A INCORPORADA é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de: R\$ 1,00 (um real) cada.

II. JUSTIFICAÇÃO

2.1 O objetivo da incorporação, como proposta neste Protocolo, é promover a unificação e ampliação das atividades da sociedade incorporadora, da qual resultará redução de custos administrativos, comerciais e financeiros, bem como racionalização de trabalho, operações e metas de organização.

2.2 Diante do exposto, a incorporação é aprovada pela integralidade dos sócios da INCORPORADA e da INCORPORADORA e obedecerá aos seguintes procedimentos e condições.

III. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS

3.1 Como resultado da incorporação, a totalidade do acervo da INCORPORADA será transferida à INCORPORADORA, ou seja, serão vertidos todos os elementos do ativo e do passivo da INCORPORADA, conforme balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2024, com data-base de 31 de outubro de 2024 (doravante: *data-base*).

3.2 Como consequência da versão da totalidade do acervo líquido da INCORPORADA à INCORPORADORA, a sociedade INCORPORADA será extinta no ato da incorporação.

IV. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO A SER VERTIDO

4.1 Base da avaliação: os elementos patrimoniais da INCORPORADA a serem vertidos para a INCORPORADORA, para fins da incorporação, serão avaliados com base no seu valor patrimonial contábil, apurado com base no balanço levantado na data-base.

4.2 Laudo de avaliação: o acervo líquido da INCORPORADA, em anexo, foi preparado pelos peritos contadores: TANHA MARIA LAUERMANN SCHNEIDER, inscrita no CRC/RS nº 042.725/O-0; RÉGIS MERTINS, inscrito no CRC/RS nº 083.746/O-0 e MÁRCIA PETRY, inscrita no CRC/RS nº 062.688/O-2; os quais declaram: (i) não possuir qualquer conflito ou comunhão de interesses, real ou potencial, com as sociedades e seus sócios ou no tocante à própria incorporação e (ii) que os sócios e administradores das sociedades não praticaram qualquer ato que possa ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

4.3 Com base em balanço levantado na data-base foi apurado passivo a descoberto da INCORPORADA no valor de: **R\$ 8.030.833,44** (oito milhões, trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), que será incorporado pela INCORPORADORA.



4.4 Eventuais variações patrimoniais sofridas pelo acervo líquido da INCORPORADA, entre a data-base e a data da efetiva realização da operação de incorporação serão absorvidas pela INCORPORADORA.

V. INCORPORAÇÃO SEM AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

5.1 Considerando o patrimônio líquido negativo da INCORPORADA, o capital social da INCORPORADORA não sofrerá alteração.

V. DO QUADRO SOCIAL

5.3 A sociedade INCORPORADA é incorporada no estado em que se encontra. Em razão do patrimônio líquido da sociedade ser negativo, o sócio EDUARDO MORCHEL FILHO nada terá a receber da INCORPORADORA, tampouco participará desta sociedade.

VI. APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

6.1 Os sócios da INCORPORADA e da INCORPORADORA aprovam a incorporação prevista neste Protocolo, bem como sua Justificação, autorizando expressamente o administrador da INCORPORADORA a praticar os atos necessários à incorporação.

6.3 As sociedades comprometem-se a realizar os demais atos societários que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, quais sejam a alteração do contrato social da INCORPORADORA e a extinção da sociedade INCORPORADA.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A INCORPORADORA assumirá as responsabilidades, ativas e passivas, relativas ao patrimônio da INCORPORADA, que lhe serão transferidas nos termos deste instrumento.

7.2 Competirá à administração das sociedades praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da incorporação.

7.3 Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas sociedades.

7.4 A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as sociedades a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

7.5 A falta ou o atraso de qualquer das sociedades em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá



afetar o subseqüente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

7.6 O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Sociedades obrigam também seus sucessores a qualquer título.

7.7 É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, das Sociedades.

7.8 As Sociedades e suas respectivas administrações elegem o foro da Comarca de Campo Bom/RS para dirimir eventuais divergências oriundas deste Protocolo e Justificação.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Campo Bom/RS, 30 de novembro de 2024.

CBM MOLDES LTDA

Eduardo Morchel Filho
Sócio Administrador

CB INJETADOS LTDA

Victor Cezar Steffen Becker
Sócio Administrador









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/451.572-7	RSP2400469607	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.236.790-72	EDUARDO MORCHEL FILHO	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.153.710-45	VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCO AURELIO LEINDECKER, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 054653/O-2, expedida em 26/08/2008, inscrito no CPF nº 495.328.120-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Protocolo e Justificativa	4
Laudo de avaliação	14
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 054653/O-2.	1

NOVO HAMBURGO, 11 de dezembro de 2024.

MARCO AURELIO LEINDECKER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/451.572-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10732816 em 27/12/2024 da empresa 4360007939-8 CB INJETADOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390228229-3	AVENIDA CARLOS STRASSBURGER FILHO 6870 PAVLH E - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 93700-000 - CAMPO BOM/RS

3 de jan de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/36









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CB INJETADOS LTDA, de CNPJ 20.350.624/0001-46 e protocolado sob o número 24/451.572-7 em 11/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10732816, em 27/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.







Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.153.710-45	VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
495.328.120-91	Marco Aurélio Leindecker	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
937.236.790-72	EDUARDO MORCHEL FILHO	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.153.710-45	VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
937.236.790-72	EDUARDO MORCHEL FILHO	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.334.460-16	Régis Mertins	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
297.382.370-68	Tanha Maria Lauer mann Schneider	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
936.442.300-30	Márcia Petry Dhein	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/451.572-7.









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.328.120-91	Marco Aurélio Leindecker	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.153.710-45	VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
937.236.790-72	EDUARDO MORCHEL FILHO	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.328.120-91	MARCO AURELIO LEINDECKER	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
437.747.920-20	Celso Luft
	4ª Turma
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY
011.148.600-93	Tiago Suné Coelho Silva

Porto Alegre, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/11/2024

Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 27/12/2024, às 14:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/451.572-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 27/12/2024, às 15:44.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 27/12/2024, às 16:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/451.572-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10732816 em 27/12/2024 da Empresa CB INJETADOS LTDA, CNPJ 20350624000146 e protocolo 244515727 - 11/12/2024. Autenticação: 63B2279F35EBC4BBDC4740A7DFC485499582724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/451.572-7 e o código de segurança 3jsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.